



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI N° DE DE DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, “EDGAR SANTANA DE ALMEIDA”, LOCALIZADO NO BAIRRO RECANTO DO SOL E REVOGA A LEI N° 6.319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CMEI – “Edgar Santana de Almeida”, localizado à Rua Coréia, Bairro Recanto do Sol, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 6.319, de 23 de novembro de 2018.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

